

1. Tornar pública a suspensão de pagamento dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de setembro de 2018, UPAG-MG que não atenderam à convocação e notificação para realizar o cadastramento anual, conforme estabelecido no artigo 11 da Orientação Normativa nº 1, de 02/01/2017, na seguinte ordem: nome, matrícula e tipo/benefício.

NOME, CPF, MATRÍCULA, TIPO/BENEFÍCIO
DAMIÃO PATAXO DOS SANTOS, 948.562.308-91, 445681, APOSENTADORIA
IRIS VIEIRA BASTOS, 049.112.026-53, 561606, APOSENTADORIA
JOAQUIM MARTINS BARBOSA, 161.580.836-15, 481987, APOSENTADORIA
JOSÉ BERNARDES FARIAS, 016.567.588-81, 483388, APOSENTADORIA
JOSÉ UBALDO CORREA NETO, 487.892.326-15, 483402, APOSENTADORIA
MARÍLIA GOMES, 081.330.006-10, 231340, APOSENTADORIA
OSWALDINA RODRIGUES DA SILVA, 794.729.156-04, 752937, APOSENTADORIA
PAULO HENRIQUE DO VALE, 359.847.326-53, 560046, APOSENTADORIA
ROSALIA PEREIRA FRANCISCO, 874.200.157-91, 653381, APOSENTADORIA
THEREZINHA DE JESUS SA, 081.304.936-91, 555845, APOSENTADORIA
NORMA REBUITI SANTOS, 541.685.116-34, 554589, PENSÃO
PERCILIA DE OLIVEIRA MORAES, 788.051.206-34, 553220, PENSÃO
WANDA LUIZA DE CASTRO ROCHA, 312.085.176-00, 553965, PENSÃO

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de dezembro/2018.

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou pensão fica condicionado a realização da atualização cadastral na forma prevista na Orientação Normativa 1, de 02/01/2017, DOU 04/01/2017.

3.1 O crédito do(s) pagamento(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na impossibilidade de comparecer por motivo de moléstia grave e/ou de incapacidade de locomoção, do aposentado e/ou pensionista, deverá solicitar agendamento de visita técnica, para fins de regularização do benefício, por meio do telefone (31) 3248-2725 e 3248-2728, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja efetivada a comprovação de vida na forma do art. 11 da Orientação Normativa nº 1, de 02/01/2017.

KÊNIA CRISTINA ROSA E SILVA

COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pela PT/SAA/SE/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 192, de 03/10/2013, resolve:

Retificar, em parte, a publicação do edital, publicado no DOU 227 de 27/11/2018, página 43, Seção 2, por ter ocorrido erro em seu texto:

Onde se lê: PAULO DE MARINS TEIXEIRA, matrícula 1049652,
Leia-se: matrícula 0643347, mantendo-se os demais termos.

ROBERTA MARTINS DOS SANTOS

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 7, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto aprovado pelo decreto nº 8.867, de 03 outubro de 2016, publicado no D.O.U. de 04 de outubro subsequente, de acordo com as competências que foram subdelegadas através da Portaria nº 890, de 20 de junho de 2017, publicada no D.O.U. de nº 117, de 21 de junho 2017, resolve:

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES

EDITAL Nº 9, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018 REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A Diretora Geral do Hospital Federal Cardoso Fontes do Ministério da Saúde, no Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela PT- CGRH/SAA/SE/MS nº 1041, de 30/10/2009, publicada no DOU 209, de 03/11/2009, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGE/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Autorizar o Restabelecimento de proventos, tendo em vista o comparecimento ao Serviço de Administração de Pessoas para regularização da situação cadastral quanto ao cadastramento anual/2018 da pensionista abaixo listada, conforme estabelecido no artigo 12 da Orientação Normativa nº 01 - SEGE/MP, de 10 de janeiro de 2013.

Nome	CPF	Matricula	Tipo/Benefício
ESTELA MARIS BEZERRA FIGUEIREDO	593.770.117-87	6204091	Pensionista

2. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA-REGIONAL SUDESTE I EM SÃO PAULO GERÊNCIA EXECUTIVA - B - SOROCABA

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 1, de 14 de novembro de 2018, da Gerência Executiva - B- em Sorocaba, publicado no DOU nº 220, de 16/11/2018,

Onde se lê: "Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGE/MP nº 1, de 10 de janeiro de 2013",

Leia-se: " Portaria MP nº 363, de 28 de novembro de 2016, e pela Orientação Normativa nº 1, de 2 de janeiro de 2017".

SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 3, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

A CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM SOROCABA/SP, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº 7.862, de 08 de dezembro de 2012, Portaria MP nº 363, de 28 de novembro de 2016, e pela Orientação Normativa nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar público o restabelecimento provisório do pagamento dos proventos e/ou benefício de pensão, conforme relação abaixo, tendo em vista moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado:

MATRÍCULA	APOSENTADO/BENEFICIÁRIO DE PENSÃO	NOME
0939978	APOSENTADO	IRACI DE OLIVEIRA

2. O restabelecimento definitivo do pagamento do provento será instruído no processo que deu origem à suspensão, condicionado à efetiva comprovação de vida do aposentado.

ELIANE GOMES ROCHA

1. Tornar pública a relação de pensionistas e aposentados, aniversariantes do mês de SETEMBRO/2018 que não atenderam à convocação e notificação para realizar o cadastramento anual de 2017, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGE/MP, de 2 de janeiro de 2017.

2. A suspensão do pagamento do benefício de pensão/aposentadoria será efetivada na folha de pagamento do mês de DEZEMBRO/2018.

Nome	CPF	Matricula/Upag	Tipo/Benefício
MARTA LESCANO RECLADE	816.404.711-20	05007241/1931	APOSENTADO

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao cadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Rua Jornalista Belizário de Lima, 263 - 2º andar, Vila Gloria - Campo Grande - Mato Grosso do Sul, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGE/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será (ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (67) 3309-6300 ramal 6353, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

LAURA MARIA DA COSTA CÂNDIDO

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 11, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria MP nº 363, de 28 de novembro de 2016, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGE/MP, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de SETEMBRO de 2018 que não atenderam à convocação e notificação para realizar o cadastramento anual/2018, conforme estabelecido na alínea "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGE/MP, de 2 de janeiro de 2017.

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de DEZEMBRO de 2018:

Nome	CPF	Matricula/Upag	Tipo de Benefício
ELIANA TEIXEIRA PEREIRA	605.149.817-68	0463900/Cogepe	Aposentado(a)
IVANA ALVES DA SILVA	013.059.587-05	0464017/Cogepe	Aposentado(a)
SILVIA MARIA MOURE ROSA	051.588.567-37	05593344/Cogepe	Beneficiário(a) de Pensão

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao cadastramento, mediante comparecimento pessoal dos interessados à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, sita na Av. Brasil nº 4.365 - Figueiredo de Vasconcelos (Quinino) - Sala 204 - Mangueiras - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21.040-900, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON nº 1/2017 - SEGE/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, poderá ser solicitado na Unidade de Recursos Humanos do órgão de vinculação o agendamento de visita técnica para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

ANDREA DA LUZ CARVALHO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL EM FLORIANÓPOLIS GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM CURITIBA SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 19, DE 6 DE DEZEMBRO 2018 REESTABELECIMENTO DO PAGAMENTO

O CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS, GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM CURITIBA/PR, no uso de sua competência fixada na alínea "e", inciso II, artigo 235, da portaria MPS nº 414, de 28/09/2017, publicada no DOU nº 188-A de 29/09/2017, resolve:

Restabelecer o pagamento de proventos do aposentado, conforme Orientação Normativa Nº 01/SGP/MPOG, de 10/01/2013, o aposentado teve seus proventos suspensos, por não realizar o devido cadastramento, nos prazos legais conforme Edital 17 /2018 de Suspensão publicado no DOU nº 227 de 27/11/2018, Seção 2.

O beneficiário abaixo relacionado compareceu na Seção Operacional da Gestão de Pessoas GEX - Curitiba - PR e realizou o cadastramento, conforme consta no processo administrativo PT 35183.001830/2018-7593.

BENEFICIÁRIO	MATRÍCULA	CONDIÇÃO	DATA DO RECADASTRAMENTO
RUTH CORREA CABRAL	0751859	APOSENTADO	06/12/2018

CRISTOVÃO DE ALMEIDA CRONJE

